



# SINDESP

Sindicato dos Agentes de Escolta e V. Penitenciária do Estado de São Paulo  
Servidores Públicos



OFÍCIO: SINDESP Nº 035/2019

São Paulo, 30 de agosto de 2019.

AO

ILMO. SR.

Cel. Nivaldo César Restivo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: **GUARDA DE ARMAS PARTICULARES DOS AGENTES DE ESCOLTA (AEVP) NAS UNIDADES**

Como é de conhecimento desta DD. Secretaria (v. Comunicado de Evento de 2017 e respectivo B.O. – doctos. anexos) em 23/04/2017 houve o furto de uma arma de fogo particular de uma Agente de Escolta (AEVP) a qual estava custodiada no cofre da unidade da Penitenciária Masculina de Mairinque – SP (maiores detalhes no próprio comunicado).

A arma foi furtada quando efetuado o procedimento padrão adotado em aproximadamente 80% (oitenta por cento) das unidades, qual seja, o de o AEVP deixar a sua arma de proteção pessoal no cofre da entrada da unidade, cujo depósito é acompanhado por um colega. No entanto, questiona a entidade as razões de não ser adotado procedimento executado por 20% (vinte por cento), em que o armamento é depositado num cofre disponível no interior do Corpo da Guarda.

A guarda do equipamento dentro do Corpo de Guarda se revela vantajoso, pois diminui os riscos de extravio, pois é mais restrito o acesso lá do que se comparado com a entrada da unidade. O Agente de Escolta consegue adentrar direto ao Corpo da Guarda, sem ter que aguardar os procedimentos da entrada da unidade, o que muitas vezes leva mais do que 30 minutos.

A demora nos trâmites de entrada e de saída faz com que muitos Agentes de Escolta decidam por deixar o armamento no veículo, para não atrasar a entrada do posto, correndo todos os riscos possíveis.

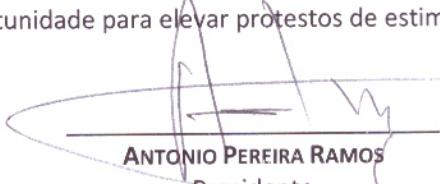
Por fim, não parece razoável que a guarda do armamento seja feita por ASPs, agentes que não têm o porte de arma de fogo no trabalho, cuja incumbência é dos Agentes de Escolta, o torna ainda mais questionável que não sejam utilizados os cofres do Corpo da Guarda e a custódia pelos próprios AEVPs.

Não há qualquer relato de intercorrências em relação à guarda de armamento no Corpo da Guarda nas unidades que tenham adotado esse procedimento.

Assim, na defesa dos interesses da categoria dos AEVPs e para o melhor funcionamento do estado, o SINDESP, como seu legítimo órgão de classe, vem por meio deste REQUERER que seja adota em todas unidades prisionais do estado a guarda de armamento particular no Corpo da Guarda, não mais na portaria, nas entradas das unidades prisionais.

Sem mais.

Aproveito a oportunidade para elevar protestos de estima e consideração.

  
ANTONIO PEREIRA RAMOS  
Presidente  
SINDESP

**"O SINDICATO DO AEVP"**

SEDE ESTADUAL: Av.: Pedroso de Moraes, 272 – Sala 101 (10º andar – Boutique Offices) Pinheiros – CEP: 05420-000 - E-mail: [sede@sindesp.org.br](mailto:sede@sindesp.org.br)  
Fone: (11) 2221-0095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 30/08/2019 12:41:14 00157